



1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **14 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes 2023/1 dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas **100 (cem) vagas**, distribuídas nos seguintes *Campi*: **1) Campus Cáceres Professor Olegário Baldo**: Av. Europa, nº 3000, Vila Real/Distrito Industrial, Cáceres/MT; **2) Campus Cuiabá Bela Vista**: Av. Vereador Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá/MT; **3) Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva**: Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro, Cuiabá/MT; **4) Campus Confresa** - Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT; **5) Campus Avançado Sinop**: Rua das Avencas, 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop/MT; **6) Campus Rondonópolis** - Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- a) ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- b) apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de recurso;

Anexo II - Formulário de correção de dados;

Anexo III - Formulário de solicitação de uso de nome social;

Anexo IV - Declaração de residência;

Anexo V - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

Anexo VI - Declaração para ingresso em curso técnico subsequente;

Anexo VII - Procuração para matrícula em curso técnico subsequente;

Anexo VIII – Termo de autorização de uso de imagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 01 – Indicação dos cursos Técnicos Subsequentes e da distribuição das vagas.

Cursos Técnicos Subsequentes	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (semestres)	Total de Vagas
IFMT Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo				
Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP nº 077/2016	Matutino	03	14
IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista				
Técnico em Alimentos	Resolução CD/CEFET nº 09/2007	Noturno	04	14
IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva				
Técnico em Agrimensura	Resolução CONSUP nº 05/2018	Noturno	04	2
Técnico em Edificações	Resolução CONSUP nº 13/2017	Noturno	04	1
IFMT Campus Confresa				
Técnico em Zootecnia	Resolução CONSUP nº 48/2021	Noturno	03	15
IFMT Campus Avançado de Sinop				
Técnico em Administração	Resolução CONSUP nº 50/2020	Noturno	03	27
IFMT Campus Rondonópolis				
Técnico em Química	Resolução CONSUP nº 36/2011	Noturno	03	27
TOTAL DE VAGAS →				100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

1.3.1 Caso haja a incidência de novas vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, serão aproveitados os candidatos classificados neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no site do IFMT <http://seletivo.ifmt.edu.br>, no período **14 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59min (horário de Cuiabá/MT)** do dia **06 de janeiro**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes do Curso Técnico Subsequente do IFMT referente ao primeiro semestre de 2023, vinculados ao edital 110/2022, para seleção de ingresso por meio de Sorteio Público, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, e preencher todos os dados do questionário socioeconômico, disponibilizados no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.2.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.



2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.3.1 O candidato deve atentar-se para o preenchimento completo e correto de todos os dados relativos a inscrição, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.3.1.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição, poderá solicitar auxílio junto ao Campus ao qual irá concorrer a vaga, conforme especificado no item 2.6 deste edital.

2.3.2 A inscrição será gratuita.

2.3.3 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição

2.4.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este Edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá se oriundo de rede pública ou privada.

2.4.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até às 17h do dia 06 de janeiro de 2023, através do preenchimento do formulário (**Anexo II**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.4.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de curso, deverá realizar nova inscrição.

2.4.4 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.4.5 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

2.4.6 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.4.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.5 Da confirmação da inscrição

2.5.1 No dia **13 de janeiro de 2023**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.6 Inscrições e informações nos Campi

2.6.1 O atendimento poderá ser feito por e-mail, telefone ou presencial, conforme especificado no quadro 02 abaixo:

Quadro 02 – Atendimento presencial

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS /HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
1	Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 08h – 18h	(65) 3221-2610 (WhastApp) secretaria.cas@ifmt.edu.br
2	Campus Cuiabá - Bela Vista	Departamento de Ensino	Segunda a sexta 08h - 11h 13h -17h	(65) 3318 5100 secretaria.blv@ifmt.edu.br
3	Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta 08h - 12h 13h -17h	(65) 3318-1451 sgde.cba@ifmt.edu.br
4	Campus Confresa	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 07h - 11h 12h -16h	(66)3564-2619 (WhastApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br
5	Campus Avançado de Sinop	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 08h - 12h 14h -17h	(65) 99952-0013 (WhatsApp) (66) 3511-2503/2504 secretaria.snp@ifmt.edu.br
6	Campus Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta 08h - 11h 13h -17h	(66) 3427-2305 secretaria.roo@ifmt.edu.br

Fonte: Secretaria de registro escolar do Campus.



3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 14 de dezembro a 06 de janeiro de 2023, encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**Anexo III**).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até às **23h59min** do dia 06 de janeiro de 2023. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia 13 de janeiro de 2023. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br até às 17h do dia 14 de janeiro de 2023.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo de vagas remanescentes utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será transmitido ao vivo pelo canal do *Youtube* do IFMT no endereço <https://www.youtube.com/@ifmtoficial> no dia **19 de janeiro de 2023**.

4.2 O sorteio público será realizado no dia **19 de janeiro de 2023 às 14h30min**, horário da capital de Mato Grosso.

4.3 O sorteio será realizado com a presença de, no mínimo três servidores do IFMT. Será permitido também a participação de no máximo cinco candidatos ou responsáveis legais, que tiverem interesse em participar. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do IFMT no *Youtube*.

4.3.1 O candidato ou seu responsável legal que queira assistir presencialmente o sorteio, poderá realizar inscrição pelo endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br, durante o período de **04 a 07 de janeiro de 2023**. Havendo mais do que cinco inscritos, serão considerados os cinco primeiros, conforme horário e data constante no e-mail.

4.3.2 Os nomes dos candidatos que assistirão o sorteio presencialmente serão divulgados em <http://seletivo.ifmt.edu.br> no dia **13 de janeiro de 2023**.

4.3.3 A ausência de candidatos ou de seu responsável legal, não impedirá a realização do sorteio público, sendo transmitido ao vivo pelo canal do IFMT no *Youtube*.

4.4 A listagem dos candidatos inscritos será divulgada no dia **13 de janeiro de 2023**, conterà uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.5 No dia do sorteio será divulgada a "semente" utilizada. Mais informações, bem como, download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis nos endereços <http://seletivo.ifmt.edu.br> e processoseletivo.ifmt.edu.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com a posição obtida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

no sorteio, inscrição realizada e critérios estabelecidos neste edital.

5.2 Na lista geral, constará a classificação crescente dos candidatos que obtiverem melhor posição no sorteio, independente da opção feita por eles de curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia **20 de janeiro de 2023**, serão divulgadas, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, uma listagem geral com o nome dos candidatos que foram aprovados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 110/2022, por curso e turno.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados para a realização da matrícula presencial. Todas as chamadas serão publicadas no site: <http://seletivo.ifmt.edu.br>.

6.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <http://seletivo.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a)** publicação do edital;
- b)** divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c)** divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.1.1 O recurso contra a publicação do edital deverá ser enviado exclusivamente no e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br.

7.1.2 O recurso contra a divulgação da listagem preliminar de inscritos e a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, deverá ser dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser encaminhado no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção recursos**, para isso o candidato precisa estar logado com seu login e senha.

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura eletrônica ou digital e em formato PDF.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.6 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 3 - Contatos do Setor de Registro Escolar dos Campi.

Nº	LOCAL	TELEFONE	E-mail para informações
1	Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo	(65) 3221-2610 (WhastApp)	secretaria.cas@ifmt.edu.br
2	Campus Cuiabá - Bela Vista	(65) 3318-5108 (WhastApp) 3318- 5109 / 3318-5110 / 3318-5111	secretaria.blv@ifmt.edu.br
3	Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	(65) 3318 - 1451	sgde.cba@ifmt.edu.br
4	Campus Confresa	(66) 3564-2619 (WhastApp)	secretaria.cfs@ifmt.edu.br
5	Campus Avançado Sinop	(65) 9952-0013 (WhastApp) (66) 3511-2503/2504	secretaria.snp@ifmt.edu.br
6	Campus Rondonópolis	(66) 3427-2305	secretaria.roo@ifmt.edu.br

Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

8.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula entregue a Campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.

8.1.2 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de documento de identificação, modelo no **Anexo VII**.

8.1.3 Caso o candidato seja maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

8.1.4 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 9 e subitens deste edital.

8.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

8.1.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.1.7 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital 110/2022 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

8.2 Das datas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas dos aprovados serão realizadas dos dias 25 a 30 de janeiro de 2023, por ordem de chegada de segunda a sexta, conforme horários do quadro 2 e de acordo com a publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

8.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus ou Campus Avançado.

8.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

8.2.5 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **02 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada **dos dias 02 a 06 de fevereiro de 2023, por ordem de chegada de segunda a sexta, conforme horários do quadro 2.**

8.2.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

8.2.6 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **08 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada das 08h do dia **08 de fevereiro até às 17h do dia 10 de fevereiro 2023, por ordem de chegada de segunda a sexta, conforme horários do quadro 2.**

8.2.6.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

8.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções e publicadas no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

8.2.7.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 8.2 e subitens.

8.2.8 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

8.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar primeiro a documentação nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

8.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

conforme descrito neste edital.

8.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

8.2.11 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicizada no portal <http://seletivo.ifmt.edu.br>.

8.2.11.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

8.2.12 Nas etapas citadas acima (**itens 8.2.7 e 8.2.9**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente, nos dias definidos.

8.2.13 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

8.2.14 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas, poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

8.2.15 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

8.2.15.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

8.3 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do regulamento didático.

8.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

9. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

9.1 Para realização da matrícula os candidatos, deverão apresentar os documentos abaixo com **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água, telefone ou declaração de residência (**Anexo IV**), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo VIII**).

9.1.1 Em atendimento a portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos com original para conferências e/ou cópia digital. O candidato poderá apresentar também cópia autenticada em cartório, caso desejar. Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

9.1.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

aprovados para as vagas ofertadas pelo Edital nº 110/2022, e ainda não tiverem o histórico escolar do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado (a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

10. O INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no site do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://seletivo.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura do edital, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital 110/2022 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 dos Cursos Técnicos Subsequentes.

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

11.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao setor de Registro Escolar vinculado ao Campus para o qual se matriculou.

11.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.10 Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES – CURSOS
TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2023/1.**

DATA	EVENTOS
12 de dezembro de 2022.	Publicação do Edital.
14 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.	Período de inscrição via internet.
06 de janeiro de 2023.	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
13 de janeiro de 2023.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
14 de janeiro de 2023.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
17 de janeiro de 2023.	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

19 de janeiro de 2023.	Sorteio
20 de janeiro de 2023.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
21 de janeiro de 2023.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos aprovados/classificados.
24 de janeiro de 2023.	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
25 a 30 de janeiro de 2023.	Matrícula dos aprovados.
02 de fevereiro de 2023.	Divulgação da 2ª chamada.
02 a 06 de fevereiro de 2023.	Matrícula da 2ª chamada.
08 de fevereiro de 2023.	Divulgação da 3ª chamada.
08 a 10 de fevereiro de 2023.	Matrícula da 3ª chamada.
14 de fevereiro de 2023.	Divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas.
16 de fevereiro de 2023.	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/>	Outros
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS
(Prazo final: 06/01/2023)

Nome:	E-mail:
Protocolo de inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de curso, campus nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social:	
Nome civil:	
Data de nascimento:	CPF
Nº do protocolo de inscrição:	
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

<p>*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.</p> <p>Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do pai/mãe ou responsável legal</p>
--

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO V

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria de Registro Escolar do Campus, conforme cronograma, todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento.
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
- Histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.
- Cédula de identidade oficial.
- CPF.
- Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos).
- Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino.
- Comprovante atualizado de residência (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo IV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos.
- Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VIII).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 110/2022 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

O(A) Diretor(a)-Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 9º ano do ensino fundamental, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a)** Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b)** Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c)** Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor(a)-Geral
Carimbo e assinatura



ANEXO VII PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de, _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)



ANEXO VIII TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal